



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N. 403- 8 FEV 2017**

- 1- ABERTURA.** VERIFICAÇÃO DO QUORUM E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS DE CONSELHEIROS.
  
- 2- EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO**
  
- 3- ATA.** LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.  
(TRANSFERIDA PARA PRÓXIMA SESSÃO)
  
- 4- ELEIÇÃO DE DIRETORIA**
  
- 5- ELEIÇÃO DE COORDENADORES E ADJUNTOS-**
  
- 6- RECOMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.**
  - I – COMISSÃO DE ÉTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
  - II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
  - III – COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO
  - IV– COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
  - V – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL
  
- 7- RECOMPOSIÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS**
  - I- COMISSÃO DO MÉRITO
  - II- COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO
  - III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL
  - IV- COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL
  
- 8- RECOMPOSIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO.**
  - I- GT FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**9- EXPEDIENTE:**

**9.1 – EXPOSIÇÃO:**

- a) DO PRESIDENTE
- b) DA DIRETORIA
- c) DA DIRETORIA REGIONAL DA MÚTUA
- d) DE CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÕES DO PLENÁRIO
- e) DE PRESIDENTES DE ENTIDADES DE CLASSE

**9.2 – CORRESPONDÊNCIAS:**

- a) RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS
- b) RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO
- c) EXPEDIDAS

**10- ORDEM DO DIA:**

**10.1- RELATO DE PROCESSOS**

- A)- DOCUMENTOS APROVADOS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO PELA PRESIDÊNCIA.
- B)- PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO PELA PRESIDÊNCIA.
- C)- DE CONSELHEIROS.
- D)- PROCESSO(S) EM PEDIDO DE "VISTA" a SEREM DEVOLVIDOS.
- E)- DE COMISSÕES:

**10.2- ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.**

**10.3- PROPOSTA DE CONSELHEIROS POR ESCRITO:**

**11- PALAVRA LIVRE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**SÚMULA DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**  
**N. 403- 8 FEV 2017**

**4- ELEIÇÃO DA DIRETORIA– (mandato até 8 fev 2019) – artigo 95 do Regimento Interno – Dec. 025**

- Informar que pelo Regimento do CREA-MS, a eleição é procedida por escrutínio secreto, assim, solicitar a inscrição de chapas, para posteriormente indicar os escrutinadores em número de 03.
- Registradas as chapas, proceder à convocação de 03 Conselheiros para atuar como escrutinadores, se o Plenário não aprovar a eleição por aclamação.

<b>Função:</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>1º VICE PRESIDENTE</b>	ENG. CIV. <b>ANTONIO DACAL JUNIOR</b>	
<b>2ª VICE PRESIDENTE</b>	ENG. AGR. <b>MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA</b>	
<b>1º DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	ENG. CIVIL <b>LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO</b>	
<b>2ª DIRETOR ADMINISTRATIVO</b>	ENG. ELETRIC. <b>RICARDO RIVELINO ALVES</b>	
<b>1º DIRETOR FINANCEIRO</b>	ENG. AGR. <b>JÂNIO FAGUNDES BORGES</b>	
<b>2º DIRETOR FINANCEIRO</b>	ENG. CIVIL. <b>VALTER ALMEIDA DA SILVA</b>	

**5- ELEIÇÃO DOS COORDENADORES E ADJUNTOS –**

<b>CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE:</b>		
<b>AGRONOMIA - (CEA)</b>	<b>COORDENADOR:</b>	ENG. AGR. <b>JÂNIO FAGUNDES BORGES</b>
	<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>	ENG. AGR. <b>JORGE WILSON CORTEZ</b>
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	ENG. AGR. <b>MARIA RITA J. RODRIGUES POR DEUS</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA - (CEEEM)</b>	<b>COORDENADOR:</b>	ENG. MEC. <b>LEONARDO LIMBERGER</b>
	<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>	TECNÓL. TELECOM./TELEF. <b>JULIO GUIDO SIGNORETTI</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	ENG. ELETRIC. MARCELO JECONIAS GRISE FONSECA
<b>ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO - (CEECAST)</b>	<b>COORDENADOR:</b>	ENG. CIV. <b>JOSÉ CARLOS RIBAS</b>
	<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>	ENG. CIV. <b>VALTER ALMEIDA DA SILVA</b>
	<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	ENG. AGRIM. DELMA DA SILVA RAMOS

## 6- RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO DO CREA-MS

Art. 121. A comissão permanente é o órgão deliberativo da estrutura de suporte que tem por finalidade auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

Art. 125. A comissão permanente é composta por três conselheiros regionais, eleitos pelo Plenário do Crea e igual número de suplentes escolhidos entre os **conselheiros regionais titulares**, sendo permitida uma única reeleição.

### COMISSÃO DE ÉTICA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL-CEEP

➤ São atribuições da COMISSÃO DE ÉTICA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

Art. 134 - A Comissão de Ética Profissional tem por finalidade a apreciação das infrações ao Código de Ética das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

§ 1º A Comissão de Ética Profissional é assessorada juridicamente por um funcionário da estrutura auxiliar.

§ 2º A Comissão de Ética Profissional será composta por um membro de cada câmara especializada.

Art. 135. Compete à Comissão de Ética Profissional:

I – instruir processo de infração ao Código de Ética Profissional, ouvindo testemunhas e partes, e realizando diligências necessárias para apurar os fatos;

II – emitir relatório fundamentado a ser encaminhado à câmara especializada competente para apreciação, o qual deve fazer parte do respectivo processo; e

III – sugerir ao Plenário alteração nos dispositivos do Código de Ética Profissional a ser Encaminhado ao Confea.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS-COTC**

➤ São atribuições da Comissão de ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:

Art. 136. A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas tem por finalidade apreciar os assuntos de caráter econômico e financeiro do CREA.

Art. 137. Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas:

I – apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhados ao Plenário do CREA e após ao Confea para homologação;

II – apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual, a ser encaminhados ao Plenário do CREA e após ao Confea para apreciação;

III – acompanhar, mensalmente, a execução orçamentária, tanto de receita como de despesa, indicando eventuais correções, Encaminhados ao Plenário, para apreciação;

IV – apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou suplementação de verbas;

V - apreciar e deliberar sobre a situação econômica e financeira do CREA, consubstanciada nos balancetes mensais; e

VI – apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico.

**\* De acordo com o artigo 90 do Regimento Interno do CREA-MS, membros da Diretoria não poderão compor a COTC.**

<b>COORDENADOR:</b>	
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	CONTADOR	
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT**

➤ São atribuições da Comissão de RENOVAÇÃO DO TERÇO:

Art. 138. A Comissão de Renovação do Terço tem por finalidade elaborar a proposta de renovação do terço da composição do Plenário do CREA.

Art. 139. Compete à Comissão de Renovação do Terço:

I – revisar os registros das instituições de ensino superior e das entidades de classe;

II – requerer das instituições de ensino e das entidades de classe providências para a regularização de seus registros, quando necessário;

III – estabelecer procedimentos para a manifestação expressa de opção dos profissionais associados a mais de uma entidade de classe para fins de representação;

IV – verificar o número de profissionais registrados e em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/CREA;

V - analisar a proporcionalidade entre as áreas profissionais e propor a composição do Plenário e das câmaras especializadas; e

VI – elaborar relatório com a proposta de renovação do terço do Plenário do CREA, obedecendo às normas e aos prazos estabelecidos pelo Confea.

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS-CPC**

➤ Art. 140. São atribuições da Comissão de PLANEJAMENTO E COMPRAS:

I - acompanhar a elaboração do Orçamento-Programa e suas reformulações, sugerindo a aplicação de recursos e investimentos;

II - sugerir e emitir parecer sobre aquisição ou locação de material permanente, de consumo, de equipamentos, de instalações e de serviços;

III - acompanhar a execução do orçamento da receita e da despesa.

§ 1º - O 0 diretor-financeiro integrará esta Comissão.

§ 2º - Esta Comissão receberá assessoria direta do contador do CREA.

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	GERENTE DAT E ASSESSORIA JURÍDICA	
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL-CLP**

➤ Art. 141- São atribuições da Comissão de LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:

I - analisar e emitir pareceres nos projetos de resolução, decisão normativa e outros assuntos encaminhados pelo Confea, para apreciação do CREA, enviando-os às câmaras especializadas;

II - analisar, emitir pareceres e elaborar projetos de ato do CREA, encaminhados às câmaras especializadas;

III - emitir pareceres sobre assuntos da legislação profissional que lhe sejam Encaminhados;

IV - estudar e emitir pareceres sobre assuntos afins que lhe sejam encaminhados.

Parágrafo Único – **Esta Comissão receberá a assessoria direta do Advogado do CREA.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

## 7- RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS

### Da Finalidade da Comissão Especial

Art. 142. A comissão especial é o órgão que tem por finalidade auxiliar os órgãos da estrutura básica no desenvolvimento de atividades de caráter temporário relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo.

Art. 143. São instituídas pelo Plenário do Crea, quando necessário.

Art. 148. A comissão especial é extinta, automaticamente, quando da conclusão da atividade para a qual foi criada.

Art. 149. A comissão especial manifesta-se sobre o resultado proveniente de suas atividades mediante relatório conclusivo apresentado ao final dos trabalhos.

### COMISSÃO do MÉRITO- CM

➤ São atribuições da **COMISSÃO do MÉRITO:**

Art. 152. A Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea.

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DE INQUÉRITO**

Art. 159. A Comissão de Sindicância e de Inquérito tem por finalidade assessorar o Plenário ou a Presidência em assuntos de natureza administrativa, contábil e financeira, desenvolvendo atividades de sindicância e de inquérito.

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL –CEAP**

Conforme o art. 4º em seu Regulamento a CEAP possui como finalidade:

- I. Auxiliar o Plenário do Crea no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo
- II. Promover a interface entre o sistema de fiscalização profissional e o sistema educacional.

Art. 5º- São atribuições da CEAP:

- I. Instruir os processos de cadastro de Instituições de Ensino e de seus cursos regulares afetos ao Sistema CONFEA/CREAs.
- II. Analisar os programas pedagógicos de cursos, os parâmetros curriculares, o conteúdo programático de disciplinas e o quadro de professores da área técnica;
- III. Elaborar seu regulamento operacional, a ser encaminhado ao Plenário do CREA para aprovação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

IV. Manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo na espécie relatório fundamentado.

Parágrafo único. O relatório fundamentado deve ser encaminhado para apreciação da câmara especializada correspondente ao campo de atuação profissional relacionado ao projeto pedagógico do curso.

<b>COORDENADOR:</b>		
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>		
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>		
	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>MEMBROS:</b>		

**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER**

Conforme art. 19 da Resolução n. 1.021/2007, a CER será composta por **cinco conselheiros** regionais e igual número de suplentes, todos no **exercício da titularidade** da função:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>COORDENADOR:</b>	
<b>COORDENADOR-ADJUNTO:</b>	<i>§ 1º O coordenador-adjunto será eleito pela CER entre os seus membros titulares em sua primeira reunião.</i>
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	
<b>ASSESSORIA JURÍDICA:</b>	
	<b>TITULAR</b>
<b>MEMBROS:</b>	
	<b>SUPLENTE</b>
	<b>1.</b>
	<b>2.</b>
	<b>3.</b>
	<b>4.</b>
	<b>5.</b>

## 8- RECOMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO- GTs

Art. 165. O grupo de trabalho é órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura básica e da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 166. O grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição apresentadas pela Presidência, pela Diretoria ou por câmara especializada.

Parágrafo único. A proposta para instituição do grupo de trabalho deve contemplar a justificativa da necessidade de sua criação e a pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Art. 168. O grupo de trabalho é composto por conselheiros regionais ou por profissionais do Sistema Confea/Crea em número fixado pelo Plenário do Crea, tendo por base a complexidade do tema a ser estudado.

**Parágrafo único. É vedada a indicação de suplente para membro de grupo de trabalho.**

Art. 169. Os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário, Diretoria ou Câmaras Especializadas.

**GRUPO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA - F.P. I**

**Obs.:** O 2º Vice-Presidente integrará a FPI e será seu Coordenador.

<b>COORDENADOR:</b>	<b>2º Vice-Presidente</b>
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>	
<b>ASSESSORIA TÉCNICA:</b>	GERENTE DO DFI
	<b>TITULAR</b>
<b>MEMBROS:</b>	

**09- EXPEDIENTE:**

**9.1- EXPOSIÇÃO:**

E). DE CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÕES DO PLENÁRIO -

<b>RELATOR(A)</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO</b>
	Processo n. 141.362/2013 - Prot. 1406062



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<p><b>1). LINCOLN A. PIZZATTO</b> (DISTRIBUÍDO EM 09/11/2016)</p>	<p>Interessado: <b>UEMS – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL</b> Assunto: Registro de Curso Tecnologia em Alimentos - (Naviraí) <b>Conclusão do Parecer:</b> <i>Sou favorável ao deferimento do cadastro do Curso Tecnólogo em Alimentos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Naviraí, e que seja concedido aos egressos deste curso o título de Tecnólogo em Alimentos, código 142-01-00 da Tabela de títulos da Resolução n. 473/02 do Confea e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/89, Grupo: 1 ENGENHARIA, Modalidade: 4 QUÍMICA, Nível: 2 TECNÓLOGO.</i> <b>Dec. 020</b></p>
<p><b>2). LINCOLN A. PIZZATTO</b> (DISTRIBUÍDO EM 09/11/2016)</p>	<p>Processo n. <b>142.369/13</b> - Prot. 1424346 Interessado: <b>IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL</b> Assunto: Registro de Curso Técnico em Alimentos - (Coxim) <b>Conclusão do Parecer:</b> <i>Sou favorável ao deferimento do cadastro do Curso Técnico em Alimentos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul na Unidade Coxim, e que seja concedido aos egressos deste curso o título de Técnico em Alimentos, código 143-01-00 da Tabela de títulos da Resolução 473/02 do Confea e as atribuições de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/1985, na área da Engenharia, Grupo: 1 ENGENHARIA, Modalidade: 4 QUÍMICA, Nível: 3 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO.</i> <b>Dec. 021</b></p>
<p><b>3). VALTER ALMEIDA DA SILVA</b> (DISTRIBUÍDO EM 20/12/2016)</p>	<p>Processo n. <b>154.517/2015</b> - Prot. 1442403 Interessado: <b>AEMS – FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS</b> Assunto: Registro Curso de Agronomia <b>Conclusão do Parecer:</b> <i>Considerando as características do curso, a análise do projeto pedagógico e o conteúdo programático do mesmo, somos de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento do curso de Agronomia da AEMS, concedendo as atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1º, atividades de 1 a 18, e o Art. 5º, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área de Agronomia, Grupo 3 – Agronomia/Modalidade 1 Agronomia/Nível 1 Agronomia, com restrições a atuação, conforme o Artigo 5º da Resolução 218/73 do Confea, na Mecanização na Agricultura e Implemento a Agrícolas, por falta de conteúdo programático ao referido assunto e a Manejo e Conservação do Solo, por ser disciplina optativa e não obrigatória. Título de Engenheiro Agrônomo, Código 311-02-00 da Tabela de Título da Resolução n. 473/02 do Confea.</i> <b>Dec. 022</b></p>
	<p>Processo n. <b>150.756/2015</b> - Prot. 1460622</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<p><b>4). VALTER ALMEIDA DA SILVA</b> <i>(DISTRIBUÍDO EM 04/01/2017)</i></p>	<p>Interessado: <b>Engenheiro Eletricista NAJI RAJAI NASRI AMA</b> Assunto: Registro Profissional de Estrangeiro <b>Conclusão do Parecer:</b> <i>Considerando as características do curso e currículo escolar e pela análise efetuadas dos documentos apresentados, somos favorável ao DEFERIMENTO do registro profissional, no GRUPO 1, MODALIDADE 2, NIVEL 1 GRADUAÇÃO, na classificação 121-08-00 com o Título de ENGENHEIRO ELETRICISTA, que por insuficiência de comprovação curricular, ementaria, carga horária reduzida dada a integração em 04 anos e referência bibliográfica, o mesmo poderá exercer, frente à Resolução n. 218/73 do Confea, <b>as atividades do artigo 9º na íntegra</b>, sendo que para <b>as atividades do Artigo 8º em baixa tensão</b>, inclusive distribuição fl-106 e fl-110. Ficando com restrição em alta e média tensão para geração, transmissão e distribuição, respaldado a não constatação de conhecimentos relativos a alta tensão, materiais elétricos do segmento, comissionamento, etc, nos anexos da graduação apresentado.</i> <b>Dec. 023</b></p>
--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**9.2 -a)- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:**

**001P– MENSAGEM ELETRÔNICA PROTOCOLOIZADA SOB N. 1460799 – Eng. Mec. MARISA INÁCIO DA SILVA**

Apresenta renúncia do mandato de Conselheira Regional por motivos de ordem particular.

**CEEEM – PLENÁRIO - Dec. 033**

**002P– OF.CIRC. N. 3493/16 e ME. N. 021/16-GCI – GERÊNCIA DE CONHECIMENTO INSTITUCIONAL DO CONFEA – Protocolo n. 1459329**

Em atendimento a Deliberação n. 1.672/16-CEEP/16, informou que o Anteprojeto de Resolução nº 008/2016, que “*Dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante*” está disponível no link <http://consultapublica.confea.org.br/DetalhesAudiencia.aspx?naudiencia=263> para conhecimento e manifestação e encaminhadas ao Confea por meio do sistema de contribuição citado.

**CEECAS – CEEEM – CEA - PLENÁRIO**

**003P– CI N. 001/2017 – DAD - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Solicitamos aprovação no Plenário deste Conselho, do recurso orçamentário recebido pelo Confea no valor de R\$: 1.346.658,83 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), para os projetos que serão realizados por este Conselho no corrente exercício utilizando o recurso do Prodesu - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea\Creas e Mútua.

Informamos ainda, as linhas de crédito constante do referido Programa que serão utilizados nos seguintes projetos:

- **PRODAFIN** - Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades finalísticas n. IIB;
- **PRODAFISC** – Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento da fiscalização n. IIA;
- **ESTRUTURAÇÃO FÍSICA** – aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço físico, n. IIIB.

**PLENÁRIO Dec. 008**

**004P– OF.CIRC. N. 3908/16 CONFEA - Protocolo n. 1459197**

Informou que o Plenário do Confea, por meio da Decisão PL- 1868/16, aprovou, excepcionalmente para o exercício 2017, a data de até **10 de março de 2017** para que as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizados no Confea, sendo que a entrega dos prêmios, se concretizará durante a abertura da 74ª SOEAA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, que se realizará no período de 8 a 11 de agosto, na cidade de Belém-PA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Em face do exposto, a Comissão do Mérito solicita indicações de profissionais, entidades de classe e instituições de ensino, tendo como referência sua atuação no desempenho das atividades laborais que visem enaltecer a cidadania, a Pátria e o aprimoramento do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Objetivando que as análises sejam inquestionáveis e inequívocas por parte da Comissão do Mérito, as indicações deverão atender ao que estabelece o artigo 11 da Resolução n. 1.085/2016 do CONFEA:

- o formulário de indicação, conforme **Anexo I Modelo A** (para Medalha do Mérito);
- o formulário de indicação, conforme **Anexo I Modelo B** (para inscrição no Livro do Mérito); acompanhados de **foto 5x7cm, atual, em fundo branco**, contemplando os dados do proponente, os dados do indicado, os dados do representante do indicado e o resumo das principais atividades desenvolvidas.

**Membros da Comissão do Mérito:**

- Definição data limite para entrega dos currículos no Crea-MS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017
- Data da reunião da *Comissão do Mérito* para análise das indicações: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

<b>AGRONOMIA:</b> <b>DEC.</b>	Medalha: _____  Inscrição no Livro: _____
<b>ELÉTRICA/MECÂNICA:</b> <b>DEC.</b>	Medalha: _____  Inscrição no Livro: _____
<b>CIVIL/AGRIMENSURA/ SEG. TRAB.:</b> <b>DEC.</b>	Medalha: _____  Inscrição no Livro: _____

**PLENÁRIO**

**9.3-b)-CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:**

**001C– OF. CIRC. N. 4007/2016 – CONFEA - PROTOCOLO N. 1459592 e 1459022**

Encaminha cópia da Decisão PL-1897/2016, que aprova a realização do 6º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua no período de 19 a 23/02/2017, em Brasília-DF, e dá outras providências.

**CEECAST – CEEEM – CEA – CEEP – CEAP - PLENÁRIO**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**002C– OF. CIRC. N. 0105/2017 – CONFEA - PROTOCOLO N. 1460620 e 1459444**

Encaminha cópia da Decisão PL-0025/2017, que referenda a Portaria AD 380, de 21 de dezembro de 2016, que resolveu aprovar a composição do Plenário do Crea-MS para o Exercício de 2017.

**CEECAST – CEEEM – CEA – CRT - PLENÁRIO**

**003C– OF. CIRC. N. 4078/2016 – CONFEA - PROTOCOLO N. 1459595**

Encaminha cópia da Decisão PL-1852/2016, que aprova o Calendário de Sessões Plenárias Ordinárias e de Reuniões do Conselho Diretor, exercício 2017.

**CEECAST – CEEEM – CEA –PLENÁRIO**

**004C– OF. CIRC. N. 3895/2016 – CONFEA - PROTOCOLO N. 1459192**

Encaminha cópia das Deliberações de nos. 0523 e 0552/16 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional-CEAP, que trata sobre o Cadastramento e instituição de ensino e cursos (1ª e 2ª Partes) – Instituição de ensino da circunscrição do Crea-MS.

**CEECAST – CEEEM – CEA –PLENÁRIO**

**005C– PORTARIA N. 005/2017**

Dispõe sobre a concessão de diárias, passagens aéreas, deslocamento terrestre no âmbito do Crea-MS e dá outras providências –

**Resolve:** Atualizar o valor em Real das diárias a serem pagas ao Presidente, Conselheiros, Funcionários e Convidados, por ocasião de viagens a serviço ou atividades do Crea-MS.

**CEECAST – CEEEM – CEA –PLENÁRIO**

**006C– OF. N. 007/2016 – CONFEA - PROTOCOLO N. 1459961**

Encaminha o relatório de atividades da Mútua MS, referente ao mês de novembro de 2016, em atendimento a POL 77/2014, para conhecimento do Plenário do CREA-MS.

**PLENÁRIO**

**9.4-c)-CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS**

<b>001E-</b>	<b>OF. N. 025/2017- DAT – Eng. Civ. JEAN SALIBA - Diretor Geral da Caixa de Assistência MS</b> Convocou á participar em 8 de fevereiro de 2017, na sede do Crea-MS, das Sessões Plenárias Extraordinária e Ordinária.
<b>002E-</b>	<b>OF. N. 027/2017- DAT – (CONS. FEDERAL ENG. ELETRIC. EDSON ALVES DELGADO)</b> Convocou á participar em 8 de fevereiro de 2017, na sede do Crea-MS, das Sessões Plenárias Extraordinária e Ordinária.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>003E-</b>	<b>OF. CIRC. N. 001/2017- DAT – (CONSELHEIROS TITULARES)</b> Convocou os conselheiros a participarem em 8 de fevereiro de 2017, na sede do Crea-MS, das Sessões Plenárias Extraordinária, Ordinária e das Reuniões das Câmaras Especializadas.
<b>004E-</b>	

## 10 ORDEM DO DIA

### 10.1- RELATO DE PROCESSOS

#### A)- DOCUMENTOS APROVADOS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO PELA PRESIDÊNCIA

##### **PORTARIA N. 078/2016**

Considerando o pedido de Registro Definitivo pela interessada de acordo com o artigo 55 da Lei 5194/66 em que apresentou todos os documentos constantes do §º 1º do artigo 4º e 5º ambos da Resolução 1.007/03 do Confea;

Considerando que a profissional diplomou-se pelo Instituto Universitário Latino Americano de Agroecologia da Venezuela em 24 de agosto de 2012 pelo curso de Engenharia em Agroecologia;

Considerando que o Diploma da profissional foi revalidado no Brasil pela Universidade Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ da cidade Seropédica-RJ, em 13/3/2015, ao qual foi equiparado ao diploma de Agronomia,

Considerando que o pedido foi apreciado inicialmente pela Câmara Especializada de Agronomia que se manifestou favorável ao registro por meio da Decisão CEA/MS n. 1700/2016, em sua 471ª Reunião Ordinária de 07/12/2016;

Considerando que o Plenário do CREA-MS reunir-se-á somente em 8 de fevereiro de 2017, **Decidiu aprovar "ad referendum" do Plenário do Crea-MS o parecer e voto fundamentado do relator exarado pelo Cons. Jânio Fagundes Borges que se pronunciou favoravelmente a solicitação de Registro Definitivo da Eng. Agr. Glaciane Vareiro Pereira, com as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, devendo o processo ser remetido ao Plenário do Crea-MS para aprovação com posterior envio ao CONFEA – (Processo n. 152.935/2015)**

**Dec. 024**

#### E)- DE COMISSÕES:

##### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS**

<b>PROCESSO C-4041/2016</b>	<b>Conclusão do parecer:</b> <i>A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-MS, reunida para apreciar a <b>Prestação de Contas do mês de</b></i>
-----------------------------	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<p><i>Novembro/2016, encaminhado pela Diretoria, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os quadros de valores da RECEITA e DESPESA, e constatado que foram observadas as orientações do CONFEA, as disposições gerais estabelecidas pela Resolução 1.037/11 do CONFEA e as normas gerais que regem a matéria, é do parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário.</i></p>
<p><b>PROCESSO C-3053/2017</b></p>	<p><b>Conclusão do parecer:</b> <i>A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do CREA-MS, reunida para apreciar a <b>Prestação de Contas do mês de Dezembro/2016</b>, encaminhado pela Diretoria, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os quadros de valores da RECEITA e DESPESA, e constatado que foram observadas as orientações do CONFEA, as disposições gerais estabelecidas pela Resolução 1.037/11 do CONFEA e as normas gerais que regem a matéria, é do parecer favorável à sua aprovação pelo Plenário.</i></p>

**10.2- ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:**

**a). PROPOSTA DE CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CREA-MS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

*Enviado às CES, assim se manifestaram:*

**CEA –  
CEEEM –  
CEECAST –  
PLENÁRIO**

**10.3- PROPOSTA DE CONSELHEIROS POR ESCRITO:**

- 1. CEA – Dec. 005**
- 2. CEECAST - Dec. 006**
- 3. CEECAST - Dec. 007**
- 4. CDER - Dec. 028**
- 5. Cons. Domingos Sahib - Dec. 029**
- 6. Cons. Domingos Sahib - Dec. 030**
- 7. Cons. Domingos Sahib - Dec. 031**
- 8. CEA- Dec. 032**
- 9- DIRETORIA - Dec. 004**

**11. PALAVRA LIVRE**